$B \mid O \mid L \mid E \mid T \mid I \mid M$

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Convocatória para Sessão Extraordinária no dia 25 de abril de 2014.
- Convocatória para Sessão Ordinária no dia 28 de abril de 2014.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Determinação dos locais de estacionamento dos Táxis no Concelho.
- Aviso: Apresentação de candidaturas para locação do Bar da Piscina Praia.

Pág. 3

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Reunião Extraordinária no dia 16 de abril de 2014.
- Edital: Alteração à data das reuniões ordinárias do mês de maio de 2014.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- Aviso: Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

Pág. 4



- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n°1 do artigo 54° da Lei n° 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de janeiro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em **Sessão Extraordinária**, no dia **25 de abril**, pelas **11,30 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Covilhã, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único - Sessão Solene Comemorativa do 40° Aniversário do 25 de abril

- Içar da Bandeira às 10,45 horas
- Abertura da Sessão às 11,30 horas
- INTERVENÇÕES:
- PCP Partido Comunista Português
- PSD Partido Social-Democrata
- Movimento Acreditar Covilhã
- PS Partido Socialista
- Senhor Presidente da Câmara Municipal
- Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Obs. Cada uma das intervenções não deverá exceder dez minutos.

Covilhã, aos 08 dias do mês abril de 2014.

O Presidente da Assembleia, Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva

CONVOCATÓRIA

No uso da competência que me é conferida pela alínea b), do nº1, do artigo 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em **Sessão Ordinária**, no dia **28 de abril**, pelas **14,00 horas**, no Auditório Municipal, sito na rua do Castelo, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- **2.1 -** Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município;
- 2.2 Conta de Gerência de 2013 da Câmara Municipal;

24 de abril de 2014

- 2.3 Contas consolidadas de 2013 do Município;
- **2.4** Relatório sobre o estado do Ambiente Acústico Municipal biénio 2012/2013;
- 2.5 Contratos de Delegação de Competências nas Freguesias: Covilhã e Canhoso; Teixoso e Sarzedo; Vale Formoso e Aldeia do Souto; Barco e Coutada; Cantar Galo e Vila do Carvalho; Casegas e Ourondo; Peso e Vales do Rio; Aldeia de S. Francisco de Assis; Cortes do Meio; São Jorge da Beira; Sobral de São Miguel; Tortosendo e Unhais da Serra.

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Covilhã, aos 17 dias do mês de abril de 2014.

O Presidente da Assembleia, Prof. Doutor Manuel José dos Santos Silva

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Carlos do Carmo Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto nos n°s 1 e 2 do artigo 41° do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea n) do nº 1 do artigo 35° do mesmo diploma legal, e no uso da competência que é conferida pelas mesmas disposições legais ao Presidente da Câmara, em conjugação com o disposto no nº 3 do artigo 57° da Lei nº169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e por força da designação da qualidade de Vice-Presidente operada pelo Despacho nº 11-A/2013, de 21/10, que a Câmara Municipal da Covilhã irá reunir extraordinariamente no dia 16 de abril de 2014, às 09,00 horas, na Sala de Reuniões do edificio dos Paços do Concelho.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 11 de abril de 2014.

O Vice-Presidente, Carlos do Carmo Martins

EDITAL

Alteração à data das reuniões ordinárias do mês de maio de 2014



Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

TORNA PÚBLICO, dando cumprimento ao disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões da Câmara Municipal da Covilhã marcadas para os dias 2 e 16 de maio de 2014 terão lugar nas seguintes datas:

Data	Lugar	Horário
09/05/2014	Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho	9,00 horas
23/05/2014	Auditório Municipal	9,00 horas

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 16 de abril de 2014.

O Presidente, Vítor Manuel Pinheiro Pereira

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ torna público que, em reunião ordinária de 21-03-2014, deliberou ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 8º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi, determinar os locais onde os veículostáxis podem estacionar, bem como a colocação de sinalização horizontal e vertical nos locais propostos:

- 1. Estacionamento condicionado freguesias da coroa urbana da Covilhã (antigas freguesias da Conceição, Santa Maria, São Martinho e São Pedro) 35 veículos Locais: praça do Município, Tribunal, Estação CP, Central de Camionagem, Garagem de São João, Hospital e alameda Europa.
- 2. Estacionamento fixo freguesias fora da coroa urbana da Covilhã (Aldeia de São Francisco de Assis, Boidobra, Cortes do Meio, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Paul, Peraboa, São Jorge da Beira, Sobral de São Miguel, Tortosendo, Unhais da Serra, Verdelhos e as antigas freguesias de Aldeia do Souto, Barco, Canhoso, Cantar Galo, Casegas, Ourondo, Peso, Sarzedo, Teixoso, Vale Formoso, Vales do Rio e Vila do Carvalho):

Aldeia de São Francisco de Assis - 3 veículos - Locais: Barroca

Grande, largo da Eira;

Boidobra - 3 veículos - Locais: rua das Escolas, praça da Boidobra;

Cortes do Meio - 1 veículo - Local: Cortes do Meio;

Dominguiso - 1 veículo - Local: Dominguiso;

Erada - 2 veículos - Locais: rua Principal, Erada;

Ferro - 2 veículos - Local: Ferro;

Orjais - 1 veículo - Local: largo da Igreja;

Paul - 2 veículos - Local: Paul;

Peraboa - 1 veículo - Local: Peraboa;

São Jorge da Beira - 4 veículos - Locais: largo da Calçada, São

Jorge da Beira;

Sobral de São Miguel - 3 veículos - Local: Sobral de São

Miguel;

Tortosendo - 8 veículos - Locais: praça da Liberdade,

Tortosendo, avenida Almeida Garrett;

Unhais da Serra - 2 veículos - Local: rua das Moutas;

Verdelhos - 2 veículos - Local: rua da Fonte:

Aldeia do Souto - 1 veículo - Local: Aldeia do Souto;

Barco - 1 veículo - Local: Barco; Canhoso - 1 veículo - Local: Canhoso

Cantar Galo - 1 veículo - Local: Cantar Galo;

Casegas - 2 veículos - Local: Casegas;

Coutada - 1 veículo - Local: Coutada;

Ourondo - 1 veículo - Local: Ourondo;

Peso - 1 veículo - Local: rua Direita;

Sarzedo - 1 veículo - Local: Sarzedo;

Teixoso - 4 veículos - Locais: Teixoso, praça de Portugal,

Borralheira:

Vale Formoso - 1 veículo - Local: largo da Igreja;

Vales do Rio - 1 veículo - Local: Vales do Rio;

Vila do Carvalho - 3 veículos - Locais: Vila do Carvalho, largo

Dr. Carlos Coelho.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital no Boletim Municipal e se afixa nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho da Covilhã, 3 de abril de 2014.

O Vice-Presidente, Carlos do Carmo Martins

AVISO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ convida à apresentação de candidaturas para negociação da locação do estabelecimento "Bar da Piscina Praia da Covilhã".

As candidaturas devem ser apresentadas até às 17:30 horas do dia **9 de maio de 2014** e dirigidas à Câmara Municipal da Covilhã – Serviço de Património Municipal, 6200 – 151 Covilhã, contendo os seguintes elementos:

1. Prova documental de experiência e participação no setor



hoteleiro (curriculum vitae);

- 2. Valor mensal proposto;
- 3. Outros aspetos considerados relevantes.

As condições gerais encontram-se patentes no Serviço de Património Municipal da Câmara Municipal da Covilhã, onde podem ser consultadas durante o horário normal de expediente.

Covilhã, Paços do Município, 16 de abril de 2014.

O Presidente, Vítor Manuel Pinheiro Pereira

- DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

AVISO

Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e das medidas preventivas estabelecidas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público o seguinte:

Durante o período de vigência das medidas preventivas e da suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, estabelecido no Aviso n.º 18292/2011, publicado no Diário da República n.º 178, de 15 de setembro, procedeu-se à elaboração do Plano de Pormenor da UOPG5 da Grande Covilhã.

Não obstante os esforços desenvolvidos na prossecução da sua elaboração, face ao atraso decorrente do procedimento

necessário à contratação pública, não será possível que a sua conclusão e aprovação ocorra até ao termo do prazo de vigência das medidas preventivas estabelecidas no referido Aviso n.º 18292/2011.

Assim, nos termos e para os efeitos estabelecidos no nº 7 do artigo 109º e nas alíneas e) e f) do nº 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou prorrogar, pelo prazo adicional de um ano, a contar da data do termo do ato original, o prazo de vigência das medidas preventivas e respetiva suspensão parcial do Plano de Urbanização da Grande Covilhã para a área de intervenção do Plano de Pormenor UOPG5 da Grande Covilhã.

Nos termos do disposto no nº 9 do artigo 112º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de setembro, na versão em vigor, a prorrogação das medidas preventivas está sujeita às regras aplicáveis ao seu estabelecimento inicial, tendo sido emitido parecer favorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 109º do mesmo diploma legal.

Mais se torna público a aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, conforme extrato da ata que se transcreve: «Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação – Plano de Pormenor da UOPG5 – Medidas Preventivas – Prorrogação do Prazo, foi a mesma aprovada por maioria com 38 votos a favor (PS, Acreditar e PSD) e 4 abstenções (PCP).»

Covilhã, 08 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, Vitor Manuel Pinheiro Pereira



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | DIRETOR: Presidente da Câmara | RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA: Serviço de Comunicação e Relações Públicas | RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS: Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral / Departamento de Obras e Planeamento | TIRAGEM: 1.500 exemplares.